

Armação dos Búzios, 14 de março de 2023

Ao DEMAL

**Assunto:** Resposta a Carta de Impugnação a Concorrência Pública: 001 – Exercício: 2023

Ref: Processo nº 2672/2023.

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, e em atenção ao assunto em epígrafe, informo que:

A empresa impugnante informa que o projeto básico descreve uma sistemática ultrapassada para a criação, atualização e manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário, em momento nenhum afirma que a forma está errada, apenas ultrapassada.

Alega que a sua Empresa: “AutomaGeo Tecnologia da Informação e Geomática Ltda”, pode produzir produtos mais vantajosos para o Município de Armação dos Búzios. Contudo, **a própria empresa impugnante escreve que o presente Objeto não limita a participação de empresas com tecnologias mais eficientes, eficazes, abrangentes e inteligentes.**

1 - Sobre a execução de voos com aeronaves tripuladas:

O termo de referência, não indica a obrigatoriedade do aerolevante com aeronaves tripuladas.

2 - Quanto os produtos gerados:

Segundo o que consta no edital, eles deverão atender as normas técnicas da Cartografia nacional e com a normas nacionais para Dados Geoespaciais:

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais:

ET-EDGV Especificação Técnica para a Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais;

ET-ADGV Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais;

ET-PCDG – Especificação Técnica de Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais.

ET-RDG – Especificação Técnica para a Representação de Dados Geoespaciais;

ET-CQDG – Especificação Técnica para o controle de Qualidade dos Produtos de conjuntos de Dados Geoespaciais;

Perfil MGB – Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasildito.

3 - Quando a proposta apresentada:

Foi feita proposta em momento inoportuno, contra o que direciona o edital e o item

“16.7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 3)

16.7.1 O PROPONENTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, devendo, para tanto, observar as diretrizes inseridas neste Edital e seus Anexos”

A empresa impugnante alega que sua técnica traz economicidade, porém, O valor estimado do certame é de R\$ 2.844.250,00 em contraposição a empresa impugnante apresenta um orçamento de R\$ 2.515.276,00. Ou seja, uma diferença de apenas 11,56% do valor do certame.

4 – Quanto ao enquadramento da Empresa “AutomaGeo Tecnologia da Informação e Geomática Ltda”.

Sugerimos sua adequação aos parâmetros solicitados no edital e apresentação de sua proposta no certame.

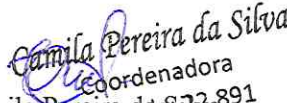
Por fim, diante dos fatos elencados o Termo de Referência, o Edital e demais documentos desta licitação permanecerão inalterados.

Atenciosamente,

Comissão Técnica para avaliação da capacidade Técnica das Empresas licitantes no processo nº 3188/2021.

  
Rogério da Silva Amaral  
Subsecretário de Saneamento e Drenagem

  
Edson de Azevedo Damasceno  
Agente Fiscal Fazendário

  
Camila Pereira da Silva  
Coordenadora  
Matrícula 872.891  
Coordenadora

  
Rodrigo Viana Silva  
Gerente